



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RELAÇÃO DE GASTOS COM DIÁRIAS SETEMBRO DE 2017

*Não houve pgto de diárias*



O valor da diária corresponderá a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do subsídio do Vereador;(Valor do Subsídio R\$ 5.400,00) I – Nos deslocamentos para fora do estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 ( dois); II – Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três); Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo 2º desta Resolução, serão reduzidos: I – para cinquenta por cento, quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir, no mínimo duas refeições; II – para vinte e cinco por cento, quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição. (Resolução Municipal 476/2010)

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil